



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.512 - 04/08/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas
neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias
nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0843031

3231 - Subvenções sociais 100.000,00

0844235

3254 - Apoio financeiro a estudantes 30.000,00

130.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos
créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto
para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este
Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete